3130.00- I - Reparos e Cons. de Bens.....Cr$-2.900,00
3140.00- I - Prêmios de Seguros.....Cr$-1.500,00
Para a devida suplementação das seguintes Verbas:
3120.00- I - Material de Expediante.....Cr$-1.500,00
3130.00-IV - Publicações e Divulgações.....Cr$-2.000,00
Total. Cr$-3.500,00
ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada por esta Resolução a proceder a anulação parcial d. Cr$-. 1.000,00 (um mil cruzeiros), da Verba nº 3140.00- II - Recepções e Hospedagem, para a devida suplementação da Verba nº 3120.00-I/ - Material de Expediente, no mesmo valor.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: